

**MONITOR DE FEMINICÍDIOS NO BRASIL**

**INFORME**  
**FEMINICÍDIOS NO BRASIL**  
**JANEIRO-JUNHO DE 2024**

---

**Londrina, julho de 2024**



**UNIVERSIDADE**  
**ESTADUAL DE LONDRINA**



**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**



**LESFEM**

# INFORME FEMINICÍDIOS NO BRASIL, JANEIRO - JUNHO DE 2024

Laboratório de Estudos de Femicídios  
Monitor de Femicídios no Brasil

## FICHA TÉCNICA

### COORDENAÇÃO

Silvana Mariano

### ELABORAÇÃO

Cleber da Silva Lopes

Isabel Cristina Cordeiro

Márcio Ferreira de Souza

Silvana Mariano

Tatiana Machiavelli Carmo Souza

### APOIO TÉCNICO

Izabela Gonçalves de Freitas

Jessica Ellen Gomes dos Santos

Kauane da Silva Rodrigues

Yasmin Moura dos Santos

**Universidade Estadual de Londrina**

Londrina, julho de 2024.

## PARCERIAS



# LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1.</b> Femicídios consumados por fonte (Brasil, jan/2023 a abr/2024)	10
<b>Figura 2.</b> Taxas de femicídios consumados e tentados por 100 mil mulheres (Brasil, 1º sem/2024)	13
<b>Figura 3.</b> Taxas de femicídios consumados e tentados (1º sem/2024)	14
<b>Figura 4.</b> Femicídios consumados e tentados (Brasil, 1º sem/2024)	15
<b>Figura 5.</b> Média diária de femicídios consumados e tentados (Brasil, 1º sem/2024)	15
<b>Figura 6.</b> Evolução de femicídios consumados e tentados (Brasil, 1º sem/2024)	16
<b>Figura 7.</b> Distribuição do fenômeno por dia da semana (Brasil, 1º sem/2024)	17
<b>Figura 8.</b> Tipologia dos femicídios consumados e tentados (Brasil, 1º sem/2024)	21
<b>Figura 9.</b> Vínculo entre agressores e vítimas de femicídios consumados e tentados (Brasil, 1º sem/2024)	22
<b>Figura 10.</b> Existência de denúncia prévia (Brasil, 1º sem/2024)	23
<b>Figura 11.</b> Meio empregado pelos agressores de vítimas de femicídios (Brasil, 1º sem/2024)	24
<b>Figura 12.</b> Local onde a vítima foi encontrada (Brasil, 1º sem/2024)	25
<b>Figura 13.</b> Presença de filhos/as na cena do crime (Brasil, 1º sem/2024)	26
<b>Figura 14.</b> Faixa etária das vítimas de femicídios (Brasil, 1º sem/2024)	26
<b>Figura 15.</b> Identidade de gênero das vítimas de femicídios (Brasil, 1º sem/2024)	27
<b>Figura 16.</b> Distribuição espacial dos femicídios no Paraná, 1º sem/2024	28
<b>Figura 17.</b> Femicídios consumados e tentados detectados em municípios do Paraná, 1º sem/2024	28
<b>Figura 18.</b> Municípios do Paraná com maior número de casos de femicídios, 1º sem/2024	30
<b>Figura 19.</b> Femicídios consumados e tentados (Brasil, 1º sem/2024)	31
<b>Figura 20.</b> Distribuição espacial dos femicídios em Minas Gerais, 1º sem/2024	32
<b>Figura 21.</b> Femicídios consumados e tentados detectados em municípios de Minas Gerais, 1º sem/2024	33
<b>Figura 22.</b> Municípios de Minas Gerais com maior número de casos de femicídios, 1º sem/2024	35

# SUMÁRIO

---

<b>Apresentação</b>	5
<b>Metodologia do Monitor de Femicídios no Brasil</b>	8
<b>Femicídios no Brasil, Janeiro a Junho de 2024</b>	12
<b>Femicídios consumados e tentados</b>	15
<b>Evolução das ocorrências de feminicídio</b>	16
<b>Características dos feminicídios</b>	17
Relação entre vítima e agressor	21
Denúncias anteriores	22
Meio ou instrumento utilizado no feminicídio	23
Local onde a vítima foi encontrada	24
Presença de filha(s) ou filho(s) na cena do crime	25
<b>Características das vítimas</b>	26
<b>Paraná</b>	27
<b>Minas Gerais</b>	33
<b>Referências</b>	36

# APRESENTAÇÃO

---

O Monitor de Femicídios no Brasil (MFB) é uma importante ação desenvolvida pelo Laboratório de Estudos de Femicídios no Brasil (LESFEM), formado em parceria entre Universidade Estadual de Londrina, Universidade Federal de Uberlândia, Universidade Federal da Bahia e, mais recentemente, Universidade Federal de Catalão, além da cooperação com diversas outras instituições.

O desafiador trabalho de monitoramento e acompanhamento de femicídios tentados e consumados tem sido realizado desde janeiro de 2023. Nesse período, temos produzido informes e relatórios sobre o assassinato misógino e cruel de meninas e mulheres em todo o país.

O presente Informe apresenta e analisa dados de femicídios consumados e femicídios tentados, no período de janeiro a junho de 2024. O processo de recolha de dados é realizado a partir de notícias veiculadas na internet e o monitoramento consiste no registro de casos noticiados com indícios de femicídios, conforme tipologias e definições das Diretrizes Nacionais para Investigar, Processar e Julgar com Perspectiva de Gênero as Mortes Violentas de Mulheres (femicídios) e, também, do Mapa Latino-americano de Femicídios.

O femicídio é o desfecho cruel de um *continuum* de violências que se dirigem às mulheres. É uma morte atravessada por intencionalidades e, portanto, passível de ser evitada. No âmbito jurídico, a Lei nº 13.104/2015 classifica o femicídio como crime hediondo, configurando-se como o homicídio cometido “contra a mulher por razões da condição de sexo feminino”. A lei prevê duas circunstâncias para a classificação do que se entende por “razões da condição de sexo feminino”: “I - violência doméstica e familiar; II - menosprezo ou discriminação à condição de mulher”.

Nesse primeiro semestre de 2024, identificamos 905 casos com indícios de femicídios consumados e 1.102 tentados. A média diária foi de 4,98 femicídios consumados e 6,05 femicídios tentados.

Os números alarmantes reiteram que, notadamente, o contexto doméstico no Brasil é um lugar de risco para as mulheres. Se as mulheres continuam sendo aniquiladas é em decorrência da desproteção do Estado que negligencia na construção de estratégias de prevenção, enfrentamento e cuidados àquelas em situação de violência. Embora os índices estatísticos apontem para números mais elevados de casos de feminicídios no contexto doméstico e familiar, podemos ressaltar que, para além dele, conforme registramos no Informe Feminicídios no Brasil 2023, o feminicídio “é produzido em determinados contextos marcados por certas relações de poder e de dominação” (Mariano et al., 2024, p. 21). Falamos, aqui, de relações sexistas e racistas. Como exemplo, podemos considerar outros tipos de feminicídios propostos pelo Modelo de Protocolo Latino-americano (Sarmiento et al., 2014): “não íntimo”, “sexual sistêmico”, “por prostituição ou ocupações estigmatizadas”, “por tráfico de pessoas” e “por contrabando de pessoas”, “transfóbico”, “lesbofóbico”, “racista”, “por mutilação genital feminina”.

Embora nas últimas décadas tenha havido a ampliação de políticas públicas acerca da violência doméstica, como as recomendações da Convenção para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher - CEDAW, 1979 (Conselho Nacional de Justiça, 2019), a Lei Maria da Penha - Lei nº 11.340/2006 (Brasil, 2006) e a própria Lei do Feminicídio (Brasil, 2015), o agravamento do número de feminicídios e das formas de violência revela a urgência de novas estratégias.

O enfrentamento das violências contra mulheres tangencia o reconhecimento do feminicídio como fenômeno social. É certo que muitos feminicídios não são classificados ou reportados como tal. Essa invisibilização passa por diferentes segmentos societários, como a educação, saúde, assistência social, segurança pública e justiça.

Ainda nesse aspecto, a ausência da perspectiva interseccional na identificação, investigação e julgamento sobre a morte de mulheres tem possibilitado o apagamento de feminicídios contra indígenas e quilombolas, lesbocídios e transfeminicídios, assim como o assassinato machista e misógino contra pessoas não binárias. Contextos marcados pela desigualdade econômica, pelo tráfico de drogas e pela prostituição também desafiam o reconhecimento das mortes de mulheres em decorrência do gênero.

Partindo desses elementos, a detecção da morte de mulheres como feminicídio é atravessada por determinantes sociais, institucionais, organizacionais e, notadamente, simbólicos.

Este Informe inova comparativamente às publicações anteriores do LESFEM, ao traçar os comparativos entre nossos dados com aqueles do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINESP), para os casos de feminicídios consumados. Essa comparação valida a qualidade dos dados construídos no âmbito do Monitor de Feminicídios no Brasil e evidencia o consistente problema de subnotificação dos feminicídios pelas forças policiais no país.

Também, como novidade, apresentamos seções do relatório com detalhamento de dados para os estados do Paraná e de Minas Gerais, considerando a localização de algumas das instituições que realizam este trabalho.

Com os resultados dos trabalhos desse semestre, oferecemos nossas contribuições para a melhor compreensão de pesquisadoras/es, gestoras/es e ativistas sobre o contexto e as circunstâncias da produção das mortes violentas intencionais de meninas e mulheres no Brasil, sob o signo do feminicídio consumado ou tentado.

Londrina, 16 de julho de 2024.

# METODOLOGIA DO MONITOR DE FEMINICÍDIOS NO BRASIL

---

A fonte de dados do Monitor de Femicídios no Brasil (MFB) são notícias veiculadas pela imprensa, coletadas na internet pelo LESFEM. O MFB registra casos de feminicídios, consumados ou tentados, ocorridos em todo o território nacional. Com auxílio de ferramentas digitais para pesquisa, as notícias sobre mortes violentas intencionais de mulheres com indícios de feminicídio são classificadas de acordo com as definições das Diretrizes Nacionais para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres (feminicídios) e das diretrizes internacionais, como o Mapa Latino-americano de Femicídios.

A detecção das notícias é feita primeiramente com o uso de duas ferramentas digitais criadas pelo *Data + Feminism Lab* do **MIT** em colaboração com ativistas, que foram adaptadas para o português. A primeira ferramenta chama-se *Data Against Femicide Email Alerts*, que ajuda a identificar notícias potencialmente relacionadas a feminicídios. Ela funciona a partir da identificação de palavras-chave e de um algoritmo de aprendizado de máquina, que filtra notícias relevantes na base de dados global do *Media Cloud*. As usuárias da ferramenta recebem, então, e-mails de alerta sobre essas notícias. Esse sistema é usado em conjunto com outro chamado *Data Against Femicide Highlighter*, que é um *plug-in* para o navegador Chrome que destaca palavras-chave em páginas da *web*, facilitando a identificação de casos de feminicídio. O *plug-in* funciona em inglês, espanhol e português e permite o registro de dados e compartilhamento de informações com outros colaboradores.

Após coletar e categorizar as notícias detectadas pela plataforma do D+F, o LESFEM realiza uma segunda verificação usando o sistema de busca do Google. Isso é feito para identificar notícias faltantes na base de dados do Media Cloud usada pela plataforma do D+F.



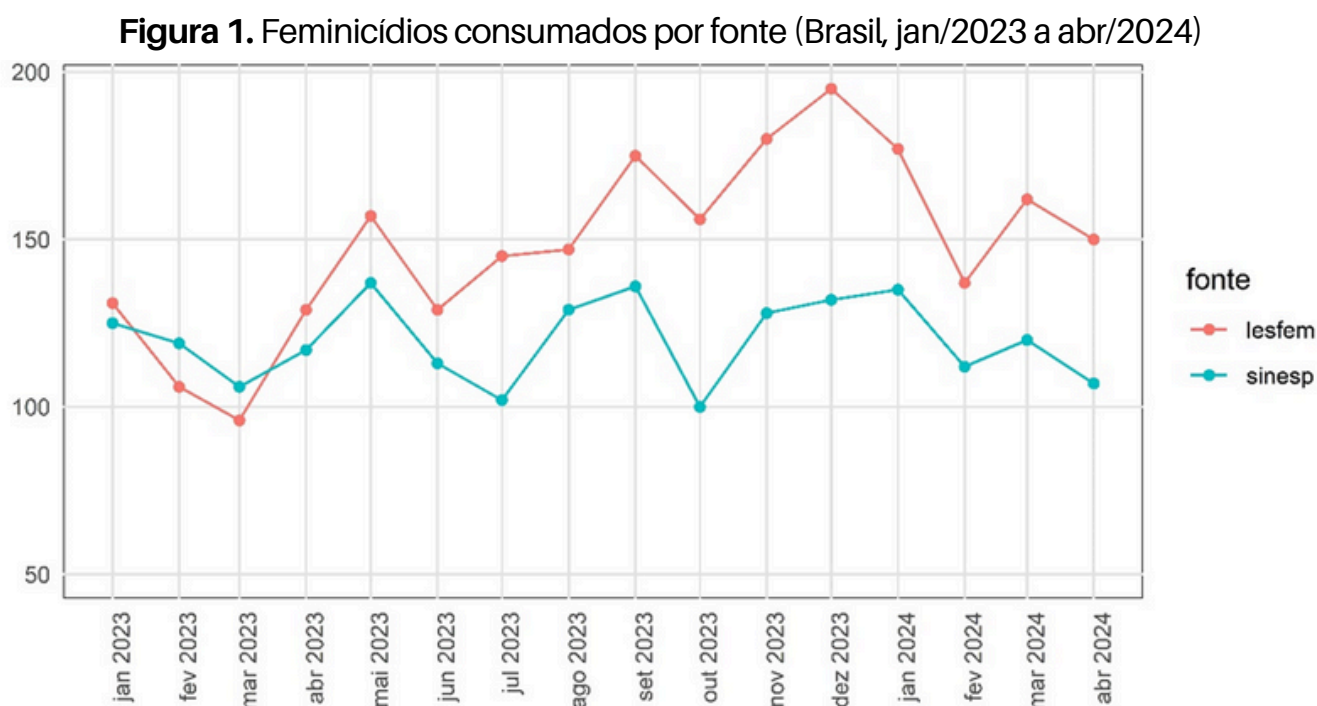
Uma mesma ocorrência frequentemente é noticiada por diversos veículos em períodos distintos. Informações de diferentes notícias sobre um mesmo caso são coletadas para compor a base de dados do LESFEM, que é composta por dezenas de variáveis sobre o perfil das vítimas e das ocorrências, além de algumas informações sobre o perfil dos agressores. A coleta e codificação dos dados é realizada em sistema de dupla verificação, confrontando resultados obtidos por diferentes pesquisadoras. Após cotejamentos e verificações, a inclusão do caso é validada e recebe um número de identificação no banco de dados do LESFEM. Uma vez constante no banco de dados, o caso continua recebendo atualizações na medida em que novidades sejam noticiadas.

A qualidade da base de dados do LESFEM usada no MFB pode ser avaliada por meio da comparação dos dados de feminicídios consumados constantes nesta base com os dados de feminicídios consumados divulgados pelo Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINESP), que publica dados oficiais registrados pelos Estados e pelo Distrito Federal por meio das polícias estaduais. A Figura 1 compara esses dados entre janeiro de 2023 e abril de 2024<sup>1</sup>. Essa comparação permite duas observações de natureza metodológica. A primeira é que, a partir de abril de 2023, os dados do LESFEM superam sistematicamente os dados do SINESP. Essa constatação é surpreendente. A cobertura midiática sobre violência, em geral, tende a seguir lógica própria e seletiva, priorizando casos extremos ou de grande repercussão social. Por essa razão, era de se esperar que os números do LESFEM fossem menores do que os do SINESP. O fato de isso não ocorrer sugere que o Sistema de Segurança Pública brasileiro não está produzindo indicadores válidos de feminicídios.

---

<sup>1</sup> Até o momento da divulgação deste relatório, o SINESP ainda não havia publicado os dados de junho de 2024. Os dados de maio de 2024 foram publicados, mas várias unidades da federação não tinham enviado dados completos. Por esse motivo, os dados foram comparados até abril de 2024.

Os indicadores produzidos parecem estar sistematicamente enviesados, subdimensionando o fenômeno. Dada a importância desses indicadores para a formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, entendemos ser urgente a investigação dos motivos pelos quais isso parece estar ocorrendo.



**Fonte:** Monitor de Feticídios no Brasil (MBF), LESFEM e SINESP.

A segunda observação metodológica que a **Figura 1** permite é que a capacidade da base do LESFEM de detectar casos de feminicídios parece ter melhorado ao longo do tempo. A **Figura 1** revela tendências similares das duas fontes em boa parte do período, o que é indicativo da confiabilidade da base de dados do LESFEM, que parece captar de forma relativamente exitosa a dinâmica dos feminicídios. Entretanto, é possível notar que, principalmente a partir de setembro de 2023, a linha representativa dos dados do LESFEM se distancia da linha representativa dos dados do SINESP. O motivo principal para isso é que a equipe do LESFEM aprimorou os procedimentos de detecção de notícias não localizadas pela plataforma do D+F, o que resultou em aumento do número de casos na base e um distanciamento das tendências entre as duas fontes comparadas na **Figura 1**. Por essa razão, neste relatório, não faremos comparações com os dados de 2023. Nossas comparações se limitarão aos dois primeiros trimestres de 2023. Como a **Figura 1** mostra, para este período, a curva dos dados do LESFEM e do SINESP são em tudo parecidas, tornando assim a comparação válida e confiável.

Por fim, cumpre esclarecer que os dados demográficos utilizados neste relatório para calcular as taxas de feminicídios por 100 mil mulheres são os oriundos do Censo Demográfico de 2022. O Censo 2022 revelou que o Brasil tem quase 12 milhões de habitantes a menos do que o previsto pelas Projeções da População do IBGE. Assim, embora os dados de feminicídios sejam referentes ao primeiro semestre 2024, optamos por usar os dados populacionais apurados pelo Censo Demográfico de 2022 para minimizar distorções decorrentes do uso dos dados populacionais projetados pelo IBGE para 2024, que superestimam a população brasileira.

# FEMINICÍDIOS NO BRASIL, JANEIRO A JUNHO DE 2024

---

Comumente, o tratamento de casos de “feminicídios” pelas instituições, organizações e veículos da imprensa dirige-se à abordagem desse fenômeno social considerando, mais especificamente, feminicídios consumados. O LESFEM, por sua vez, para além dos feminicídios consumados, tem preconizado uma leitura mais atenta para os feminicídios tentados. Os dados que apresentamos para o ano de 2023, em relatório anteriormente divulgado (Mariano et al., 2024), detectaram 1.706 casos de feminicídios consumados (média diária de 4,7) e 988 casos tentados (média diária de 2,7). Desde então, o LESFEM aprimorou seu sistema de detecção das ocorrências, com maior impacto para notícias sobre feminicídio tentado.

A relevância do registro e atenção para os dados referentes aos feminicídios tentados é justificada pelo próprio impacto negativo que causa na vida das mulheres, de suas famílias, da comunidade e no conjunto da sociedade. Por outro lado, tal registro pode contribuir, também, para reflexões sobre a efetividade das Medidas Protetivas de Urgência (MPU), enquanto mecanismo de proteção à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, conforme previstas na Lei nº 11.340/2006 - “Lei Maria da Penha”.

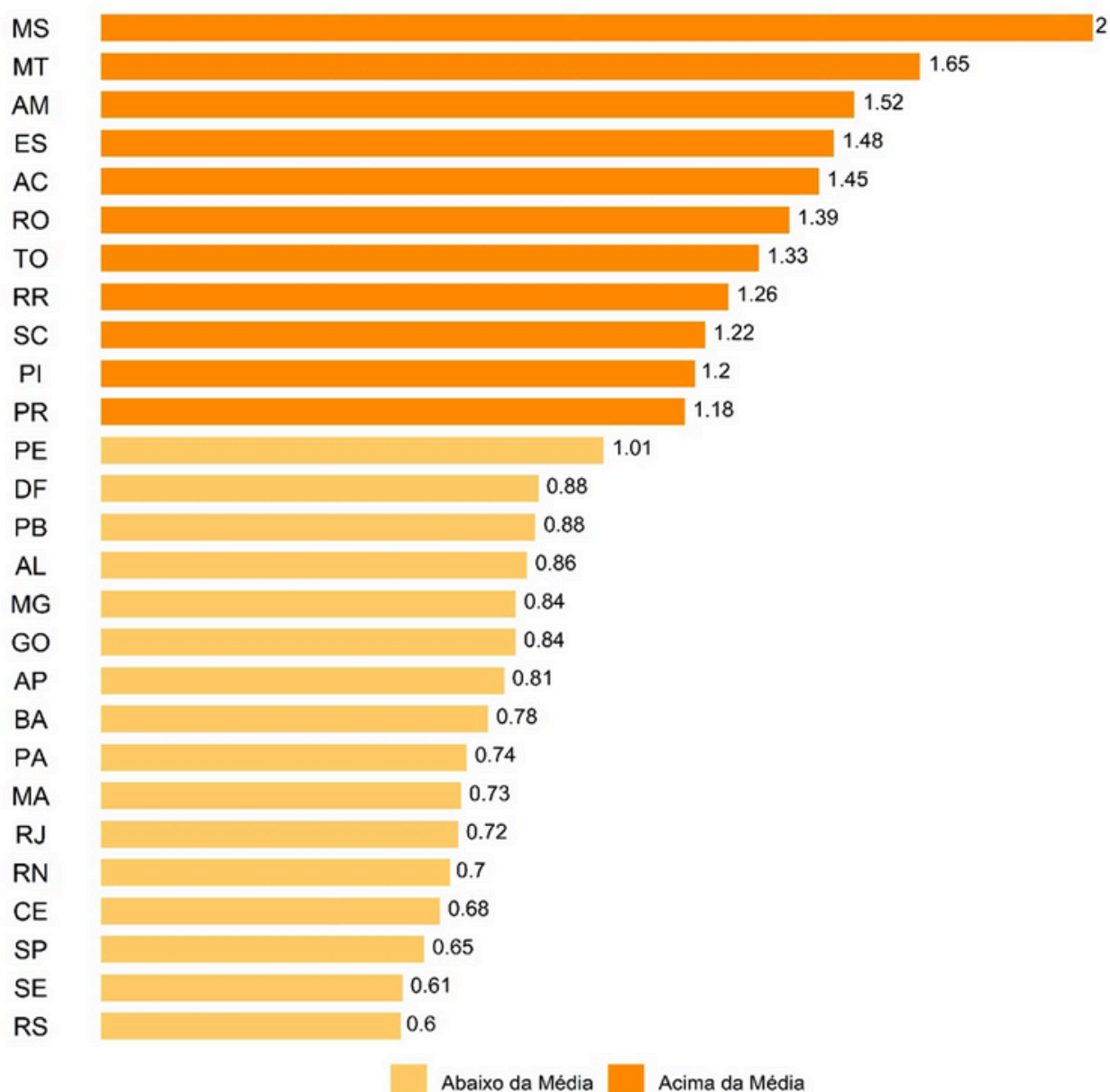
De um modo geral, os dados sobre feminicídios tentados são subdimensionados por algumas razões, entre as quais destacamos sua própria invisibilidade que, por sua vez, dificulta a detecção de notícias por meio das fontes jornalísticas e midiáticas, tendo em vista que nem sempre tais casos são publicamente veiculados. Assim como registramos no Informe de 2023, neste presente relatório insistimos na apresentação de dados sobre feminicídios tentados.

A **Figura 2** apresenta a taxa de feminicídios consumados e tentados por 100.000 mulheres, por Unidades da Federação, correspondentes ao período de janeiro a junho de 2024. Nesse caso, a taxa média do país é de 1.03.

Entre as 27 Unidades da Federação, 11 delas estão acima da média nacional. A taxa mais alta é a registrada pelo Mato Grosso do Sul (2 casos para cada 100 mil mulheres), conservando, assim, o mesmo cenário detectado em 2023.

**Figura 2.** Taxas de feminicídios consumados e tentados por 100 mil mulheres (Brasil, 1º sem/2024)

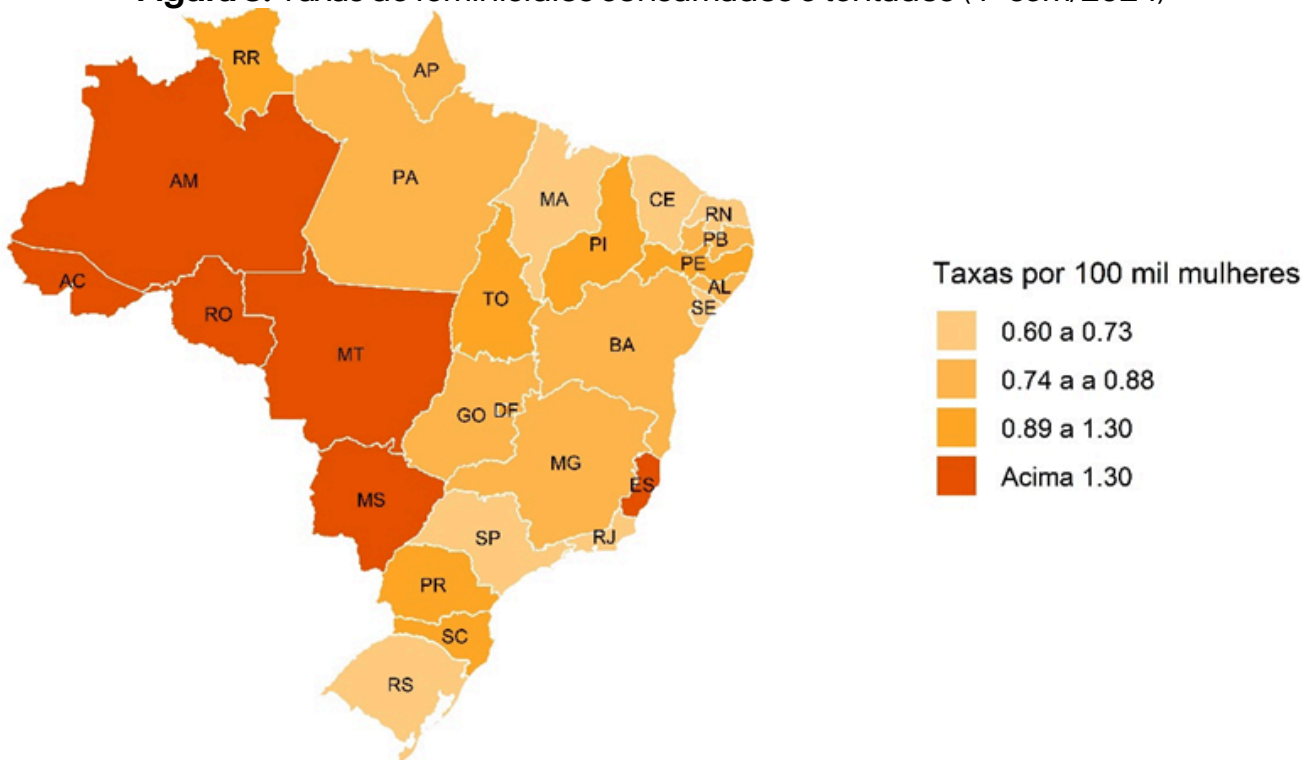
Taxa média = 1.03



Fonte: Monitor de Feminicídios no Brasil (MBF), LESFEM, Censo 2022.

A **Figura 3** divide as unidades federativas em 4 grandes grupos (quartis das taxas), permitindo assim uma visualização mais detalhada da prevalência do fenômeno no território nacional. Podemos identificar, nesse caso, uma concentração das taxas mais elevadas nos estados situados no lado oeste do país (respectivamente, MS, MT, AM, AC, RO), com exceção do Espírito Santo.

**Figura 3.** Taxas de feminicídios consumados e tentados (1º sem/2024)

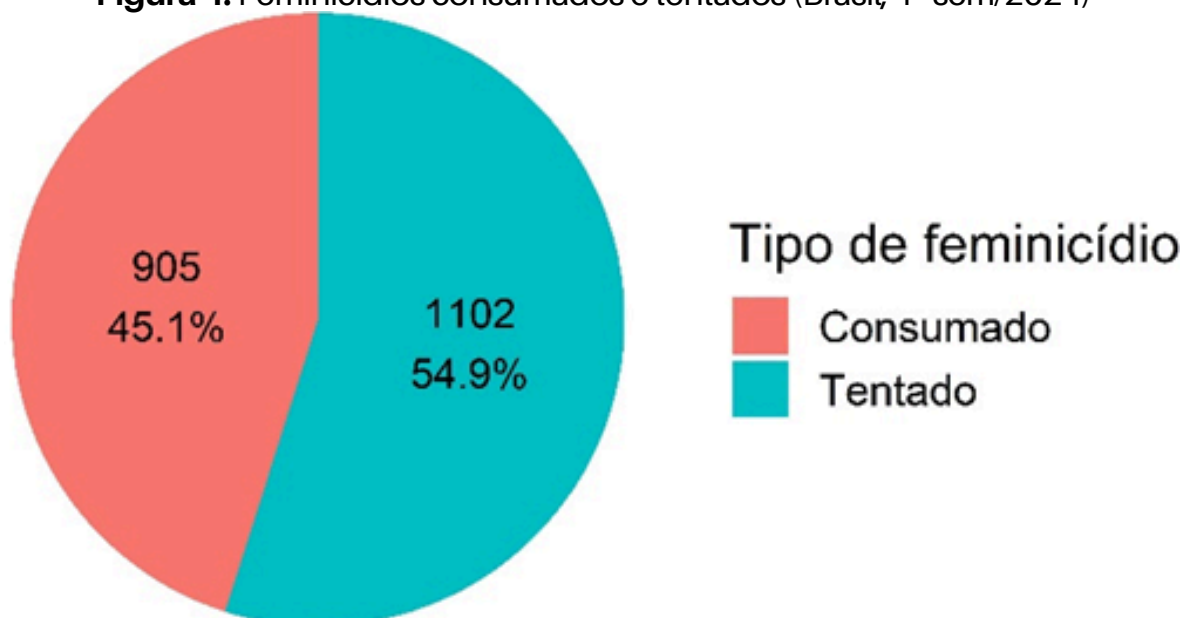


**Fonte:** Monitor de Feminicídios no Brasil (MBF), LESFEM, Censo 2022

## FEMINICÍDIOS CONSUMADOS E TENTADOS

A **Figura 4** revela o tipo de feminicídio (tentado ou consumado) no primeiro semestre de 2024, apresentando 45,1% de casos consumados e 54,9% de casos tentados, o que corresponde a 905 e 1102 casos, respectivamente. A média diária (**Figura 5**) de feminicídios, então, foi de 4,98 para casos consumados e 6,05 para tentados.

**Figura 4.** Feminicídios consumados e tentados (Brasil, 1º sem/2024)



**Fonte:** Monitor de Feminicídios no Brasil (MBF), LESFEM

**Figura 5.** Média diária de feminicídios consumados e tentados (Brasil, 1º Sem/2024)

Consumados	4.98
Tentados	6.05

**Fonte:** Monitor de Feminicídios no Brasil (MBF), LESFEM.

## EVOLUÇÃO DAS OCORRÊNCIAS DE FEMINICÍDIOS

A **Figura 6** apresenta o comparativo entre o primeiro e o segundo trimestre de 2024 com as respectivas variações no período, para cada estado e Distrito Federal. Como visão nacional, houve leve queda de um trimestre para outro. Em nove estados registramos aumento, enquanto nos demais houve queda, sendo a maior delas observada no Paraná.

**Figura 6.** Evolução de feminicídios consumados e tentados (Brasil, 1º sem/2024)

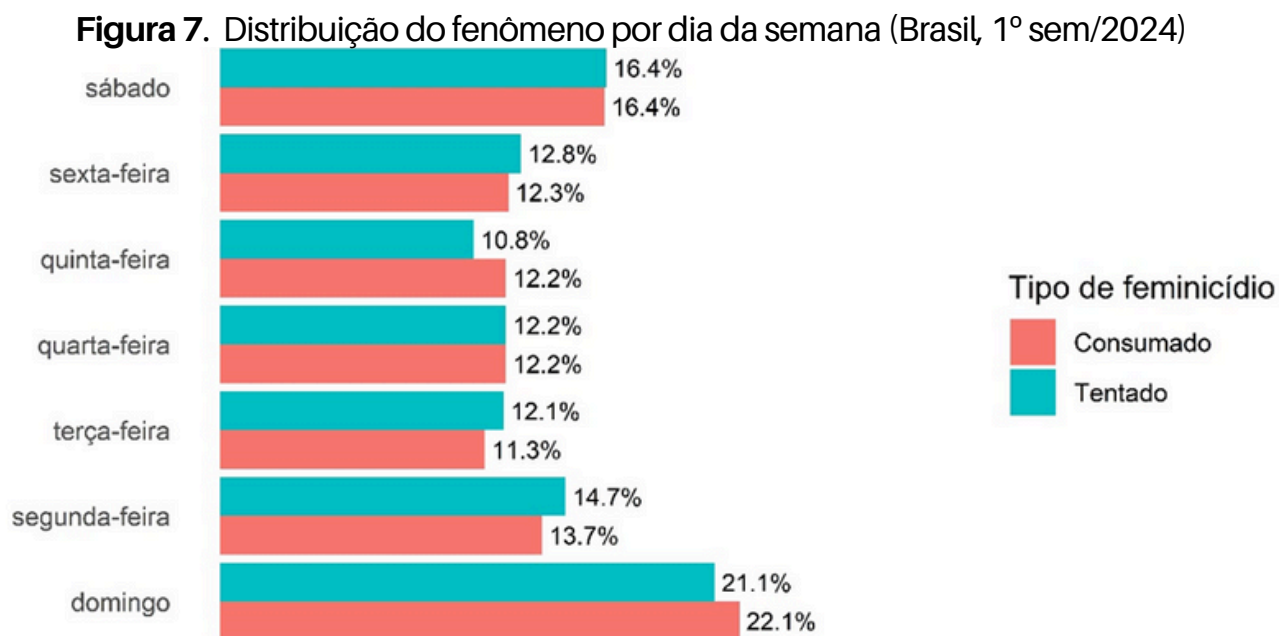
UF	1º TRIM	2º TRIM	TOTAL	VARIAÇÃO
Acre	9	7	16	-2 ↓
Alagoas	19	20	39	1 ↑
Amapá	5	3	8	-2 ↓
Amazonas	27	38	65	11 ↑
Bahia	52	70	122	18 ↑
Ceará	28	22	50	-6 ↓
Distrito Federal	24	15	39	-9 ↓
Espírito Santo	24	31	55	7 ↑
Goiás	39	35	74	-4 ↓
Maranhão	20	19	39	-1 ↓
Mato Grosso	47	44	91	-3 ↓
Mato Grosso do Sul	39	50	89	11 ↑
Minas Gerais	85	79	164	-6 ↓
Paraná	100	68	168	-32 ↓
Paraíba	22	18	40	-4 ↓
Pará	47	35	82	-12 ↓
Pernambuco	38	40	78	2 ↑
Piauí	16	28	44	12 ↑
Rio Grande do Norte	13	10	23	-3 ↓
Rio Grande do Sul	47	38	85	-9 ↓
Rio de Janeiro	63	57	120	-6 ↓
Rondônia	19	21	40	2 ↑
Roraima	6	4	10	-2 ↓
Santa Catarina	76	67	143	-9 ↓
Sergipe	5	12	17	7 ↑
São Paulo	155	128	283	-27 ↓
Tocantins	14	9	23	-5 ↓
<b>Total</b>	<b>1039</b>	<b>968</b>	<b>2007</b>	<b>-71 ↓</b>

**Fonte:** Monitor de Feminicídios no Brasil (MBF), LESFEM.



## CARACTERÍSTICAS DOS FEMINICÍDIOS

A **Figura 7** apresenta a distribuição dos feminicídios consumados e tentados por dia da semana. Domingo é o dia com o maior número de casos (22.1% das ocorrências de consumado e 21.1% das ocorrências de tentado), seguido pelo sábado (16.4% das ocorrências de ambos os tipos de feminicídios). Assim, os finais de semana concentram mais de 1/3 do total de ocorrências de feminicídios. Essa concentração nos finais de semana tem relação direta com o fato destes serem momentos em que as mulheres estão em maior contato com os potenciais agressores, especialmente parceiros íntimos, seja dentro de casa ou em momentos de lazer. Portanto, são nos momentos de descanso e lazer que as mulheres se tornam mais vulneráveis aos feminicídios.



**Fonte:** Monitor de Feminicídios no Brasil (MBF), LESFEM.

Na **Figura 8**, apresentamos as informações sobre as características dos feminicídios consumados e tentados ocorridos no primeiro semestre de 2024. Tais características são abordadas tendo como base as tipologias estabelecidas pelo Modelo de Protocolo Latino-americano (Sarmiento et al., 2014). Predomina o tipo de “feminicídio íntimo” em 67,4% dos consumados e 77% dos tentados. Esta tipologia diz respeito aos casos de violências contra mulheres cometidas por um ou uma agressora (ou mais) que fazem ou fizeram parte de seu círculo de intimidade. Por exemplo: marido, ex-marido, companheiro/a, namorado/a, ex-namorado/a, amante ou uma pessoa com quem a vítima tem filhos(as). Geralmente, o “feminicídio íntimo” ocorre em razão de a mulher se negar a ter relação íntima, de cunho sentimental ou sexual, com o seu algoz. Isso retrata o tipo de situação mais comum dentro do contexto machista e sexista brasileiro, limitando a liberdade e autonomia das mulheres quanto às suas próprias escolhas nos planos sexual e afetivo.

Na sequência dos “feminicídios íntimos”, os percentuais mais elevados são daqueles tipos caracterizados como “feminicídio não íntimo”, correspondendo à violência contra a mulher que é cometida por um homem desconhecido, isto é, com o qual a vítima não possuía nenhum tipo de relação ou vínculo. O registro de tal caracterização, no primeiro semestre de 2024, foi identificado em 10,7% dos casos de feminicídios consumados e 5,2% dos casos tentados. O “feminicídio familiar” é aquele identificado pela relação de parentesco entre vítima e agressor. Considera-se o parentesco para além da consanguinidade, podendo ser, também, por afinidade ou adoção. Dos casos de “feminicídio familiar” registrados no primeiro semestre de 2024, 7,2% foram consumados e 6,8% foram tentados. Outras categorizações a se considerar, mas que aparecem em menor escala, comparativamente às tipologias anteriormente citadas, são as de “feminicídios por conexão”, que implica em situação de violência extrema contra uma mulher que se encontra “na linha de fogo”, no mesmo local onde um homem mata ou tenta matar outra mulher.

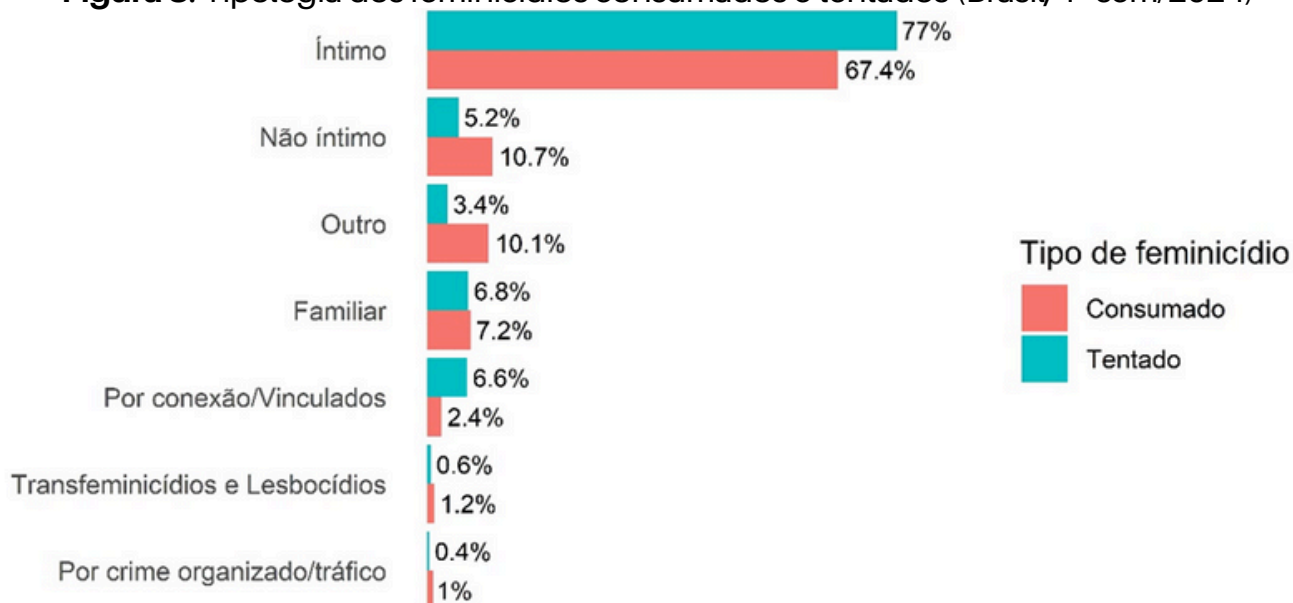
Na **Figura 8**, apresentamos as informações sobre as características dos feminicídios consumados e tentados ocorridos no primeiro semestre de 2024. Tais características são abordadas tendo como base as tipologias estabelecidas pelo Modelo de Protocolo Latino-americano (Sarmiento et al., 2014). Predomina o tipo de “feminicídio íntimo” em 67,4% dos consumados e 77% dos tentados. Esta tipologia diz respeito aos casos de violências contra mulheres cometidas por um ou uma agressora (ou mais) que fazem ou fizeram parte de seu círculo de intimidade. Por exemplo: marido, ex-marido, companheiro/a, namorado/a, ex-namorado/a, amante ou uma pessoa com quem a vítima tem filhos(as). Geralmente, o “feminicídio íntimo” ocorre em razão de a mulher se negar a ter relação íntima, de cunho sentimental ou sexual, com o seu algoz. Isso retrata o tipo de situação mais comum dentro do contexto machista e sexista brasileiro, limitando a liberdade e autonomia das mulheres quanto às suas próprias escolhas nos planos sexual e afetivo.

Na sequência dos “feminicídios íntimos”, os percentuais mais elevados são daqueles tipos caracterizados como “feminicídio não íntimo”, correspondendo à violência contra a mulher que é cometida por um homem desconhecido, isto é, com o qual a vítima não possuía nenhum tipo de relação ou vínculo. O registro de tal caracterização, no primeiro semestre de 2024, foi identificado em 10,7% dos casos de feminicídios consumados e 5,2% dos casos tentados. O “feminicídio familiar” é aquele identificado pela relação de parentesco entre vítima e agressor. Considera-se o parentesco para além da consanguinidade, podendo ser, também, por afinidade ou adoção. Dos casos de “feminicídio familiar” registrados no primeiro semestre de 2024, 7,2% foram consumados e 6,8% foram tentados. Outras categorizações a se considerar, mas que aparecem em menor escala, comparativamente às tipologias anteriormente citadas, são as de “feminicídios por conexão”, que implica em situação de violência extrema contra uma mulher que se encontra “na linha de fogo”, no mesmo local onde um homem mata ou tenta matar outra mulher.

Como exemplo podemos nos referir a casos de violência e/ou morte de uma amiga, uma parente ou mesmo de uma desconhecida que esteja presente no mesmo ambiente da “vítima em potencial”. Neste caso, foram detectados 2,4% de feminicídios consumados e 6,6% de feminicídios tentados. Os “feminicídios por crime organizado” respondem a 1% dos casos consumados e 0,4% dos casos tentados. Feminicídios de cunho “transfóbico” e “lesbofóbico”, detectados em menor escala, foram registrados de maneira agrupada e corresponderam, no primeiro semestre de 2024, a 1,2% dos casos consumados e 0,6% dos casos tentados. Agrupamos, por fim, na categorização “Outros”, os casos de feminicídios que também aparecem em menor escala. São casos variados, podendo ser aqueles do tipo “por prostituição ou ocupações estigmatizadas”, “infantil”, “sexual sistêmico”, “por tráfico de pessoas”, entre outros.

Os registros das características dos feminicídios são, de algum modo, limitados. A complexidade que envolve o trabalho de categorização das tipologias estabelecidas se faz presente nas próprias investidas em tomar tais características como se fossem excludentes. Diferentes tipos de feminicídio se interconectam e, para efeito de análise, podem e devem ser observados em conjunto. Cabe-nos argumentar, também, sobre o fato de que a construção de dados sobre feminicídios no Brasil tem se deparado com grandes desafios em relação a essas caracterizações dos feminicídios. Um ponto que havíamos destacado no Informe Sobre Feminicídios 2023, e que merece ser aqui retomado e reforçado, diz respeito à constatação sobre a resistência das autoridades em adotar os protocolos e diretrizes que orientam a hipótese de feminicídio em processos investigativos que dizem respeito, por exemplo, a casos de “transfeminicídios”. Eles correm o risco de serem rejeitados como tal pela própria dificuldade de compreensão das questões relativas à identidade de gênero e orientação sexual.

**Figura 8.** Tipologia dos feminicídios consumados e tentados (Brasil, 1º sem/2024)

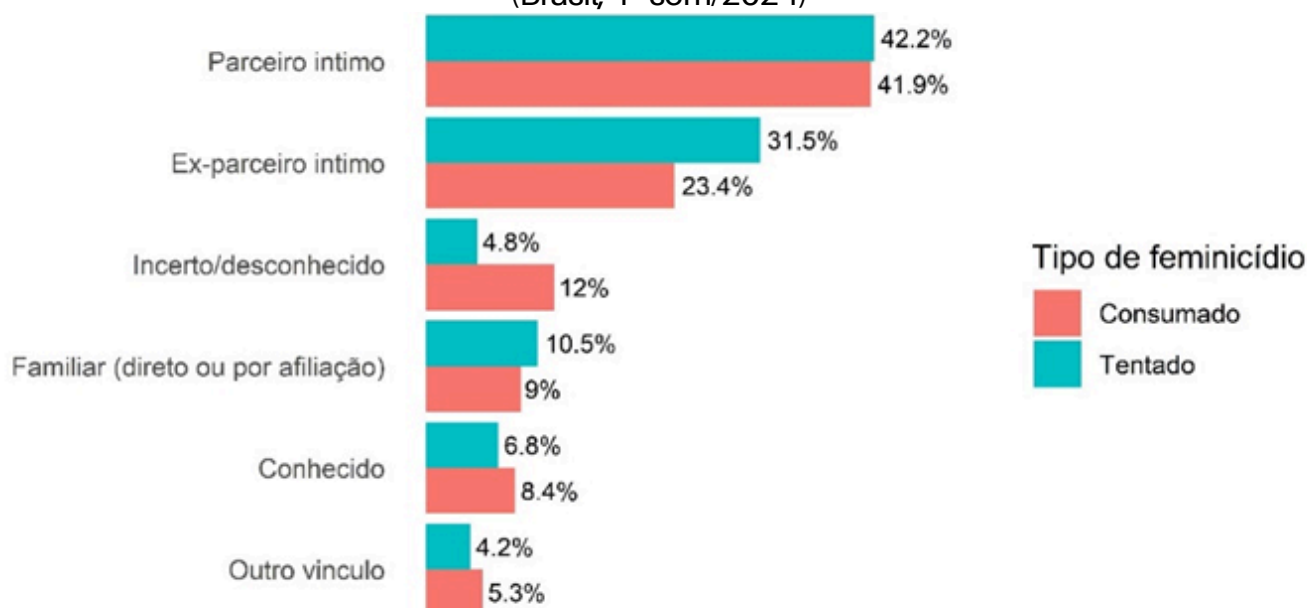


Fonte: Monitor de Feminicídios no Brasil (MBF), LESFEM

## RELAÇÃO ENTRE VÍTIMA E AGRESSOR

O feminicídio atinge todos os grupos de meninas e mulheres. Ele pode ocorrer em razão de um relacionamento íntimo, da convivência doméstica ou familiar ou mesmo em razão de discriminação ou menosprezo à mulher. Para identificar as características das vítimas, registramos o vínculo das mulheres com o(s) agressor(es), resultando que a maior incidência de feminicídio ocorre entre pessoas que têm, ou tiveram, uma relação íntima, conforme a **Figura 9**. Esta é a circunstância em 42,2% dos casos tentados e 41,9% dos consumados. Ex-parceiros íntimos foram responsáveis por 31,5% dos casos tentados e 23,4% dos consumados. Somando-se as duas circunstâncias, reitera-se que além de ser um crime brutal, geralmente, o feminicídio é cometido “dentro de casa”.

**Figura 9.** Vínculo entre agressores e vítimas de feminicídios consumados e tentados (Brasil, 1º sem/2024)



**Fonte:** Monitor de Feminicídios no Brasil (MBF), LESFEM.

## DENÚNCIAS ANTERIORES

O feminicídio é uma morte evitável: é certo que um total de vítimas tinha medidas de proteção ou havia registrado Boletim de Ocorrência. Contudo, a grande maioria de vítimas de feminicídio, consumado ou tentado, nunca registrou Boletim de Ocorrência ou obtiveram uma medida de proteção, o que leva à conclusão de que romper com o silêncio e deferir medidas de proteção é uma das estratégias mais efetivas na prevenção da morte de mulheres. A **Figura 10** ilustra essa realidade: em 81,1% dos casos consumados, não havia uma denúncia prévia por parte da mulher. Nos casos tentados, 77,8% também não denunciou, o que revela que o silêncio ainda mata muitas mulheres.

**Figura 10.** Existência de denúncia prévia (Brasil, 1º sem/2024)



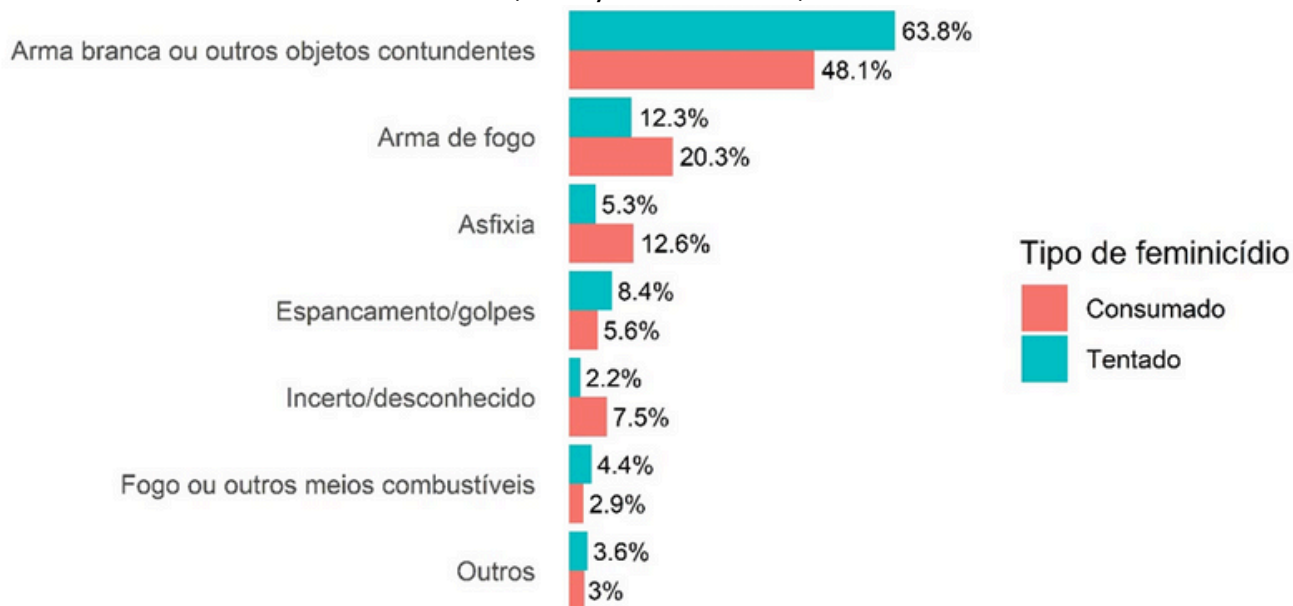
**Fonte:** Monitor de Feminicídios no Brasil (MBF), LESFEM.

## MEIO OU INSTRUMENTO UTILIZADO NO FEMINICÍDIO

A pesquisa envolveu também a análise dos instrumentos do crime, referidos como armas do crime. Para a coleta de dados, levou-se em consideração o instrumento principal referido na denúncia, que causou a morte da vítima (arma principal), o instrumento utilizado para agredir a vítima.

Arma branca (faca, foice, canivete...) ou objetos contundentes se sobressaem com 63,8% e 48,1% dos casos tentados e consumados, respectivamente. Em seguida, aparece a arma de fogo, com 20,3% nos casos consumados e 12,3% nos tentados. Outros meios também são empregados pelos agressores, como asfixia, espancamento, golpes, entre outros.

**Figura 11.** Meio empregado pelos agressores de vítimas de feminicídios (Brasil, 1º sem/2024)



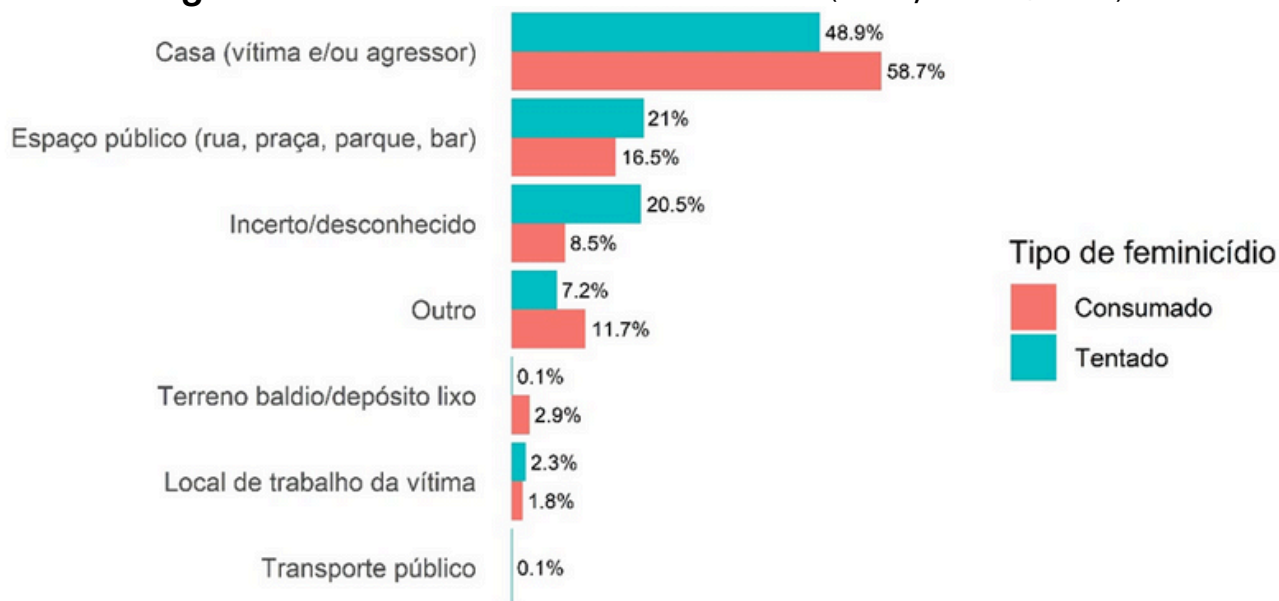
Fonte: Monitor de Feminicídios no Brasil (MBF), LESFEM.

## LOCAL ONDE A VÍTIMA FOI ENCONTRADA

O monitoramento também tem como foco identificar o local onde as mulheres são atacadas pelo agressor feminicida. Os locais identificados foram: em primeiro lugar, a residência da vítima ou compartilhada com o agressor, seguida de espaços públicos como os arredores da casa, parques, ruas, bares e praças. Como resultado, a **Figura 12** revela que, em regra, a mulher sofre o ataque em casa (58,7% dos casos consumados e 48,9% dos tentados). Outro dado relevante foi a identificação de feminicídios praticados no local de trabalho da mulher, o que resulta no total de 4,1% dos crimes praticados.



**Figura 12.** Local onde a vítima foi encontrada (Brasil, 1º sem/2024)

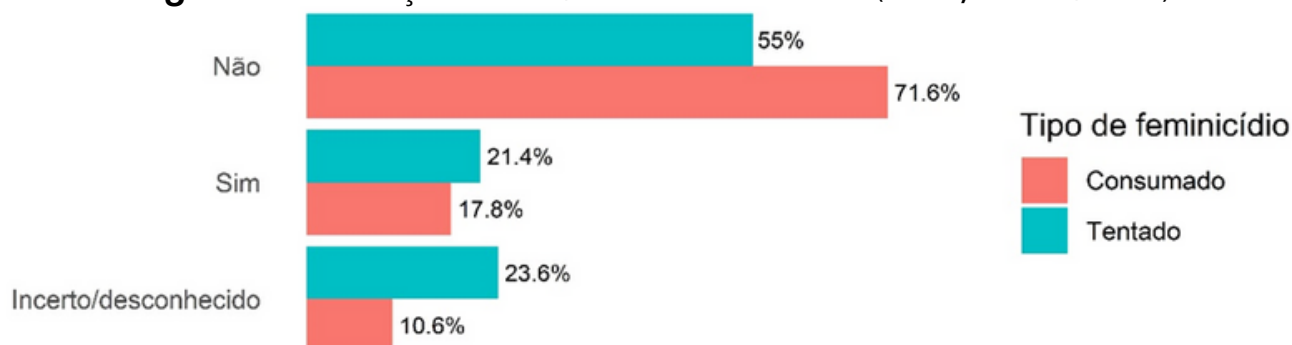


**Fonte:** Monitor de Feminicídios no Brasil (MBF), LESFEM.

## PRESENÇA DE FILHA(S) OU FILHO(S) NA CENA DO CRIME

Além de ser um crime brutal, cometido, geralmente, “dentro de casa”, conforme demonstraram os dados da **Figura 12** (58,7%), o feminicídio não é um crime “apenas” contra a mulher: é um crime que atinge a família, filhas e filhos e terceiros. As/os filhas/os são vítimas indiretas quando estão presentes no momento do ataque, em razão do sofrimento psicológico. As consequências individuais, familiares e sociais da repercussão dessa violência no âmbito doméstico e familiar são impossíveis de se mensurar e desafiam respostas eficientes da sociedade e do Estado para mitigar os danos. Conforme **Figura 13**, os feminicídios consumados ocorreram da presença de filha/o da vítima em 17,8% dos casos, e em 21,4% das tentativas.

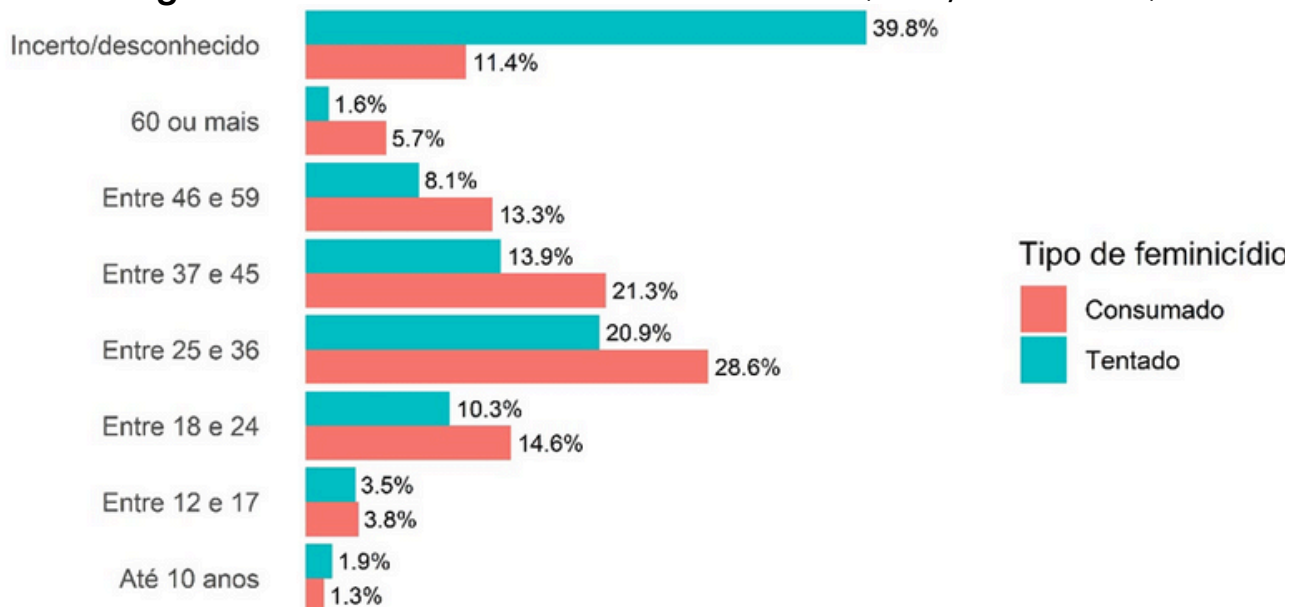
**Figura 13.** Presença de filhos/as na cena do crime (Brasil, 1º sem/2024)



**Fonte:** Monitor de Feminicídios no Brasil (MBF), LESFEM.

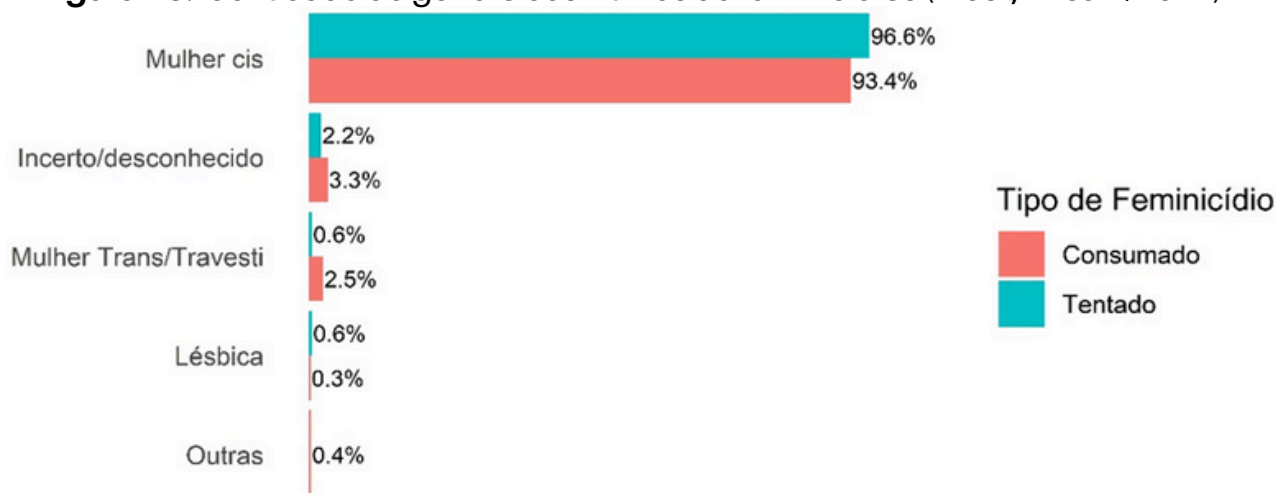
## CARACTERÍSTICAS DAS VÍTIMAS

**Figura 14.** Faixa etária das vítimas de feminicídios (Brasil, 1º sem/2024)



**Fonte:** Monitor de Feminicídios no Brasil (MBF), LESFEM.

**Figura 15.** Identidade de gênero das vítimas de feminicídios (Brasil, 1º sem/2024)

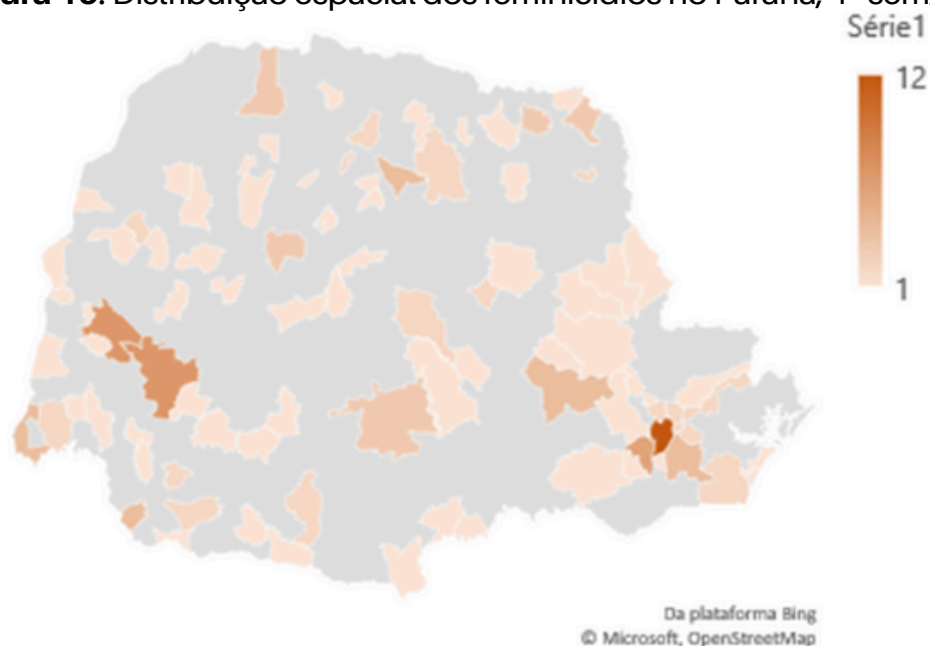


**Fonte:** Monitor de Feminicídios no Brasil (MBF), LESFEM.

## PARANÁ

Dos 399 municípios paranaenses, detectamos ocorrências de feminicídio consumado ou tentado em 95 deles. A **Figura 16** apresenta a distribuição espacial desses casos no Paraná, enquanto a **Figura 17** relaciona cada município, com o dado desagregado entre feminicídios consumados e tentados. Conforme a **Figura 18**, os municípios com a maior quantidade de casos registrados, são, respectivamente: Curitiba (12), Cascavel (7), Toledo (7), Araucária (6), Apucarana (4), Foz do Iguaçu (4), Ponta Grossa (4), Santo Antônio do Sudoeste (4) e São José dos Pinhais (4).

**Figura 16.** Distribuição espacial dos feminicídios no Paraná, 1º sem/2024



**Fonte:** Monitor de Feminicídios no Brasil (MBF), LESFEM.

**Figura 17.** Feminicídios consumados e tentados detectados em municípios do Paraná, 1º sem/2024

MUNICÍPIO	FEMINICÍDIO		
	CONSUMADO	TENTADO	TOTAL
1. Almirante Tamandaré	1	1	2
2. Alto Piquiri	1	0	1
3. Apucarana	0	4	4
4. Araucária	2	4	6
5. Assis Chateaubriand	2	0	2
6. Astorga	0	2	2
7. Bandeirantes	2	1	3
8. Bocaiúva do Sul	0	1	1
9. Cafezal do Sul	0	2	2
10. Cambará	0	1	1
11. Cambé	0	1	1
12. Campina Grande do Sul	1	1	2
13. Campo Largo	1	0	1
14. Campo Mourão	0	3	3
15. Cândido de Abreu	2	0	2
16. Capitão Leônidas Marques	1	0	1
17. Carambeí	1	0	1

18. Cascavel	2	5	7
19. Castro	0	1	1
20. Catanduvas	0	1	1
21. Cianorte	1	0	1
22. Clevelândia	0	1	1
23. Colombo	1	1	2
24. Congonhinhas	0	1	1
25. Contenda	1	0	1
26. Cornélio Procópio	0	1	1
27. Cruzeiro do Oeste	0	1	1
28. Curitiba	7	5	12
29. Fazenda Rio Grande	0	1	1
30. Fênix	0	1	1
31. Flor da Serra do Sul	0	1	1
32. Foz do Iguaçu	2	2	4
33. Francisco Beltrão	2	0	2
34. General Carneiro	0	1	1
35. Goioerê	1	0	1
36. Guaíra	0	1	1
37. Guarapuava	0	3	3
38. Guaratuba	0	2	2
39. Imbaú	0	2	2
40. Indianópolis	1	0	1
41. Iporã	1	0	1
42. Itaperuçu	1	0	1
43. Ivaí	1	0	1
44. Ivatuba	1	0	1
45. Jacarezinho	0	3	3
46. Jaguariaíva	1	0	1
47. Jandaia do Sul	0	1	1
48. Jardim Alegre	0	1	1
49. Jataizinho	1	0	1
50. Jesuítas	0	1	1
51. Juranda	0	1	1
52. Lapa	1	0	1
53. Laranjeiras do Sul	1	0	1
54. Lobato	1	0	1
55. Londrina	1	1	2
56. Mangueirinha	2	0	2
57. Maria Helena	1	0	1
58. Marialva	1	1	2
59. Maripá	0	1	1
60. Marumbi	0	1	1
61. Matelândia	0	1	1
62. Matinhos	0	1	1
63. Medianeira	1	0	1
64. Mercedes	0	1	1
65. Nova Aurora	0	1	1

66. Nova Tebas	0	1	1
67. Ouro Verde do Oeste	1	0	1
68. Paranavaí	0	3	3
69. Pato Branco	0	1	1
70. Paula Freitas	0	1	1
71. Pinhais	2	0	2
72. Pirai do Sul	1	0	1
73. Piraquara	2	0	2
74. Ponta Grossa	2	2	4
75. Pontal do Paraná	0	1	1
76. Prudentópolis	0	1	1
77. Quatiguá	0	2	2
78. Quatro Pontes	0	1	1
79. Quedas do Iguaçu	1	0	1
80. Realeza	0	1	1
81. Rio Bonito do Iguaçu	1	0	1
82. Roncador	0	1	1
83. Salto do Lontra	1	1	2
84. Santa Helena	1	0	1
85. Santo Antônio do Sudoeste	1	3	4
86. São Carlos do Ivaí	1	0	1
87. São Jorge do Patrocínio	1	0	1
88. São José das Palmeiras	1	0	1
89. São José dos Pinhais	2	2	4
90. São Miguel do Iguaçu	0	2	2
91. Sarandi	1	1	2
92. Sengés	0	1	1
93. Telêmaco Borba	1	0	1
94. Toledo	2	5	7
95. União da Vitória	0	1	1
<b>Total</b>	<b>69</b>	<b>99</b>	<b>168</b>

**Fonte:** Monitor de Feminicídios no Brasil (MBF), LESFEM.

**Figura 18.** Municípios do Paraná com maior número de casos de feminicídios, 1º sem/2024

MUNICÍPIO	CONSUMADO	TENTADO	TOTAL
Curitiba	7	5	12
Cascavel	2	5	7
Toledo	2	5	7
Araucária	2	4	6
Apucarana	0	4	4
Foz do Iguaçu	2	2	4
Ponta Grossa	2	2	4
Santo Antônio do Sudoeste	1	3	4
São José dos Pinhais	2	2	4

**Fonte:** Monitor de Feminicídios no Brasil (MBF), LESFEM.

O Paraná é o **segundo** estado do país com a maior quantidade de casos de feminicídios consumados e tentados, depois de São Paulo (283). Neste primeiro semestre, foram 168 ocorrências no estado, sendo 69 casos consumados e 99 tentados.

Observando-se a taxa por cem mil mulheres, o Paraná fica na 11ª posição com mais registros de casos, conforme a **Figura 2** apresentada anteriormente.

**Figura 19.** Feminicídios consumados e tentados (Brasil, 1º sem/2024)

UF	FEMINICÍDIOS		
	CONSUMADO	TENTADO	TOTAL
São Paulo	150	133	<b>283</b>
Paraná	69	99	<b>168</b>
Minas Gerais	85	79	<b>164</b>
Santa Catarina	46	97	<b>143</b>
Bahia	57	65	<b>122</b>
Rio de Janeiro	63	57	<b>120</b>
Mato Grosso	30	61	<b>91</b>
Mato Grosso do Sul	29	60	<b>89</b>
Rio Grande do Sul	34	51	<b>85</b>
Pará	30	52	<b>82</b>
Pernambuco	48	30	<b>78</b>
Goiás	30	44	<b>74</b>
Amazonas	30	35	<b>65</b>
Espírito Santo	30	25	<b>55</b>
Ceará	30	20	<b>50</b>
Piauí	20	24	<b>44</b>
Rondônia	11	29	<b>40</b>
Paraíba	18	22	<b>40</b>
Distrito Federal	13	26	<b>39</b>
Alagoas	14	25	<b>39</b>
Maranhão	26	13	<b>39</b>
Tocantins	10	13	<b>23</b>
Rio Grande do Norte	12	11	<b>23</b>
Sergipe	7	10	<b>17</b>
Acre	6	10	<b>16</b>
Roraima	4	6	<b>10</b>
Amapá	3	5	<b>8</b>
<b>Total Geral</b>	<b>905</b>	<b>1102</b>	<b>2007</b>

**Fonte:** Monitor de Feminicídios no Brasil (MBF), LESFEM.

## Minas Gerais

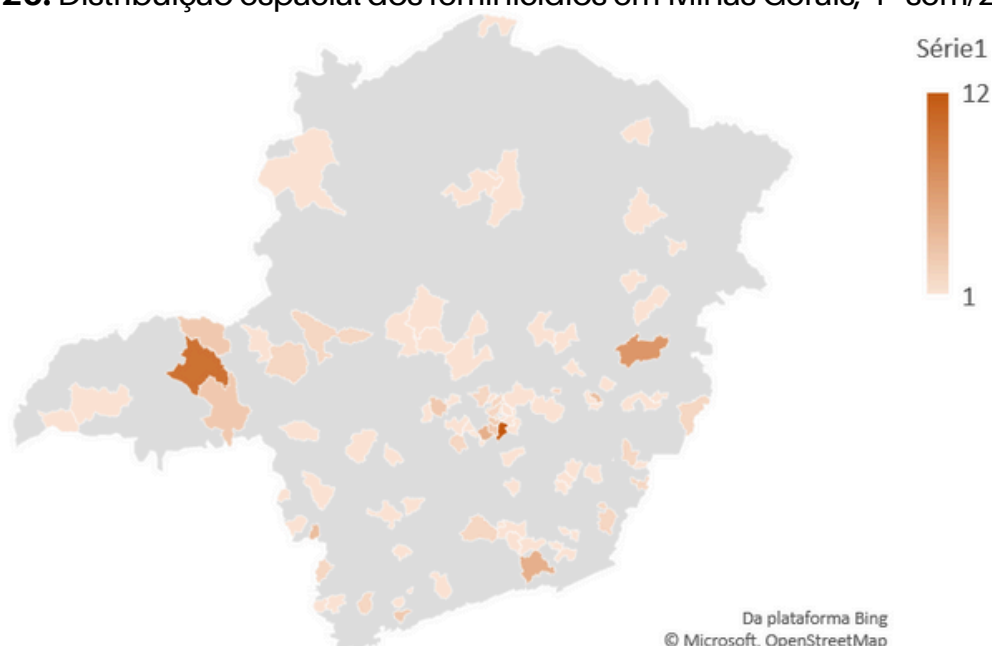
Ainda de acordo com os dados da **Figura 19**, Minas Gerais é o **terceiro** estado do país em números absolutos de casos de feminicídios consumados e tentados, totalizando 164 ocorrências, das quais 85 consumadas e 79 tentadas. Observando-se a taxa por cem mil mulheres, conforme **Figura 2**, o estado é o 16º em maior quantidade de registro de feminicídios.

A **Figura 20** apresenta a distribuição espacial dos feminicídios em Minas Gerais, no período de janeiro a junho de 2024, enquanto a **Figura 21** relaciona os municípios com os registros desagregados por feminicídios consumados e tentados.

Com 853 municípios, Minas Gerais é o estado com a maior quantidade de municípios no país. Desses, registramos ocorrências de feminicídios em 98, conforme se verifica nos dados da **Figura 21**.

Na **Figura 22** observamos os municípios mineiros com as maiores quantidades de registro de feminicídios, sendo eles: Belo Horizonte (12), Uberlândia (10), Governador Valadares (7), Juiz de Fora (5), Betim (5), Guaxupé (4) e Ipatinga (4).

**Figura 20.** Distribuição espacial dos feminicídios em Minas Gerais, 1º sem/2024



**Fonte:** Monitor de Feminicídios no Brasil (MBF), LESFEM.



**Figura 21.** Femicídios consumados e tentados detectados em municípios de Minas Gerais, 1º sem/2024

MUNICÍPIO	FEMINICÍDIO		
	CONSUMADO	TENTADO	TOTAL
1. Aimorés	2	0	2
2. Alvarenga	1	0	1
3. Antônio Carlos	1	0	1
4. Araçuaí	0	1	1
5. Araguari	2	1	3
6. Arcos	0	1	1
7. Astolfo Dutra	1	0	1
8. Baependi	1	0	1
9. Bambuí	0	1	1
10. Barbacena	0	1	1
11. Barroso	0	1	1
12. Belo Horizonte	5	7	12
13. Belo Oriente	1	0	1
14. Betim	4	1	5
15. Boa Esperança	1	0	1
16. Campina Verde	0	1	1
17. Campo Belo	1	0	1
18. Carmo do Paranaíba	0	1	1
19. Catuji	1	0	1
20. Confins	0	1	1
21. Conselheiro Lafaiete	1	0	1
22. Contagem	2	1	3
23. Coração de Jesus	0	1	1
24. Coronel Fabriciano	0	1	1
25. Curvelo	1	0	1
26. Dolores de Guanhães	0	1	1
27. Espera Feliz	2	0	2
28. Felixlândia	1	0	1
29. Florestal	1	0	1
30. Governador Valadares	4	3	7
31. Guaraciaba	0	1	1
32. Guaxupé	0	4	4
33. Inhapim	0	1	1
34. Ipatinga	1	3	4
35. Itabira	0	1	1
36. Itabirito	1	0	1
37. Itajubá	2	1	3
38. Itambacuri	1	0	1
39. Itaúna	1	1	2
40. Iturama	0	1	1
41. Jaboticatubas	0	1	1
42. Jacutinga	1	0	1
43. Jequeri	0	1	1

44. Juatuba	1	0	1
45. Juiz de Fora	3	2	5
46. Juvenília	1	0	1
47. Lagoa Santa	0	1	1
48. Leandro Ferreira	0	1	1
49. Malacacheta	1	0	1
50. Manhuaçu	0	2	2
51. Manhumirim	1	0	1
52. Maravilhas	0	1	1
53. Matipó	1	0	1
54. Matozinhos	1	1	2
55. Monte Carmelo	1	0	1
56. Monte Santo de Minas	0	1	1
57. Montes Claros	1	0	1
58. Morada Nova de Minas	1	0	1
59. Muriaé	1	1	2
60. Nova Ponte	1	0	1
61. Olímpio Noronha	1	0	1
62. Ouro Fino	1	0	1
63. Pará de Minas	0	1	1
64. Passabém	0	2	2
65. Passos	0	1	1
66. Patos de Minas	1	1	2
67. Patrocínio	1	1	2
68. Pedralva	1	0	1
69. Pedro Leopoldo	2	0	2
70. Piraúba	0	1	1
71. Pitangui	1	2	3
72. Poços de Caldas	1	1	2
73. Ponte Nova	1	0	1
74. Porto Firme	1	0	1
75. Pouso Alegre	0	2	2
76. Prudente de Moraes	1	0	1
77. Ribeirão das Neves	2	1	3
78. Rio Novo	0	1	1
79. Rio Preto	0	1	1
80. Sabará	0	1	1
81. Sabinópolis	1	0	1
82. Santa Luzia	1	0	1
83. Santos Dumont	0	1	1
84. São João del-Rei	2	0	2
85. São João Nepomuceno	0	1	1
86. São Joaquim de Bicas	1	0	1
87. São Tomás de Aquino	0	1	1
88. Serro	1	0	1
89. Sete Lagoas	0	2	2
90. Taiobeiras	0	1	1
91. Tapira	1	0	1
92. Timóteo	0	1	1
93. Três Marias	1	0	1
94. Uberaba	1	2	3
95. Uberlândia	7	3	10
96. Unai	0	1	1
97. Varginha	1	0	1
98. Vespasiano	0	1	1
<b>Total Geral</b>	<b>85</b>	<b>79</b>	<b>164</b>

**Fonte:** Monitor de Femicídios no Brasil (MBF), LESFEM.

**Figura 22.** Municípios de Minas Gerais com maior número de casos de feminicídios, 1º sem/2024

MUNICÍPIO	CONSUMADO	TENTADO	TOTAL
Belo Horizonte	5	7	<b>12</b>
Uberlândia	7	3	<b>10</b>
Governador Valadares	4	3	<b>7</b>
Juiz de Fora	3	2	<b>5</b>
Betim	4	1	<b>5</b>
Guaxupé	0	4	<b>4</b>
Ipatinga	1	3	<b>4</b>

**Fonte:** Monitor de Feminicídios no Brasil (MBF), LESFEM.

# REFERÊNCIAS

---

BRASIL. **LEI No. 13.104, de 9 de março de 2015**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm). Acesso em 16 jul. 2024

BRASIL. **LEI No. 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm). Acesso em 16 jul. 2024.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Recomendação Geral nº 35 sobre violência de gênero contra as mulheres do Comitê para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (CEDAW)**. Brasília: CNJ, 2019. (Tratados Internacionais de Direitos Humanos). Disponível em: <https://bibliotecadigital.cnj.jus.br/jspui/handle/123456789/405#:~:text=Cita%C3%A7%C3%A3o%3A,Bras%C3%ADlia%3A%20CNJ%2C%202019>. Acesso em 16 jul. 2024

MARIANO, Silvana (coord.). **Informe [livro eletrônico]: Femicídios no Brasil 2023: Monitor de Femicídios no Brasil**. Londrina, PR: Ed. dos Autores, 2024. PDF. Disponível em: <https://sites.uel.br/lesfem/wp-content/uploads/2024/03/Informe-Femicidios-no-Brasil-2023-para-publicacao.pdf>. 14 jul. 2024.

SARMIENTO, Camilo et al. **Latin American model protocol for the investigation of gender-related killings of women (femicide/feminicide)**. United Nations, 2014. Disponível em: [LatinAmericanProtocolForInvestigationOfFemicide.pdf \(unwomen.org\)](https://www.unwomen.org/en/news/stories/2014/10/latin-american-model-protocol-for-the-investigation-of-gender-related-killings-of-women). Acesso em: 14 jul. 2024.